

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RETIFICA o edital de Tomada de Preços nº 03/2019, nos seguintes termos:

O subitem 3.1 do Edital nº 03/2019, passa a ter a seguinte redação:

**3.1. ITEM – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

§ 3º. A licitante vencedora deverá comprovar na assinatura do contrato, mediante relação escrita, que possui no mínimo, a existência de 05 (cinco) estabelecimentos credenciados no município de Vacaria.

Os subitens 4.1 e 4.2 do Edital nº 03/2019, passam a ter a seguinte redação:

**4.1.** As empresas cadastradas na Câmara Municipal de Vacaria deverão apresentar, até o dia **19/09/2019**, às **14 horas**, na Câmara Municipal de Vacaria/RS, em dois envelopes distintos fechados e lacrados, a documentação de habilitação exigida e a proposta.

**4.2.** Os dois envelopes definidos nos subitens “4.1.1” e “4.1.2”, contendo, respectivamente, a documentação da habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Vacaria, situada à Rua Júlio de Castilhos, nº 1.302, Bairro Centro, na cidade de Vacaria/RS, CEP 95200-000, impreterivelmente até as **13 horas e 55 min. do dia 19/09/2019.**

O subitem 5.1 do Edital nº 03/2019, passa a ter a seguinte redação:

**Para fins de comprovação de qualificação técnica, a licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

**a)** Certificado de Habilitação junto ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), expedida pelo Ministério do Trabalho.

O subitem 5.3 do Edital nº 03/2019, passa a ter a seguinte redação:

**5.3.** Os documentos referidos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser entregues via **correio, transportadoras ou presencialmente**, a documentação será aceita via e-mail apenas para



pré cadastro, sendo que a empresa interessada deverá encaminhar os documentos originais exigidos por correio, transportadora ou presencialmente.

O subitem 9.2 do Edital nº 03/2019, passa a ter a seguinte redação:

**9.2.** A Comissão de Licitação procederá, no dia **19/09/2019**, às **14 horas**, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Vacaria (situada à Rua Júlio de Castilhos, nº 1302, Centro, em Vacaria/RS) o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas. Todos os envelopes apresentados serão examinados e rubricados no fecho por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

O Anexo VIII (minuta do contrato) do Edital nº 03/2019, passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO VIII

#### MINUTA CONTRATO Nº XX/2019

#### DA FORMA E DOS REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula III.** Os serviços serão prestados como seque abaixo:

§ 3º. A licitante vencedora deverá comprovar, mediante relação escrita, que possui no mínimo, a existência de 05 (cinco) estabelecimentos credenciados no município de Vacaria. A comprovação deverá ser realizada na assinatura do contrato. Caso a mesma ainda não possua a quantidade mínima de estabelecimentos credenciados, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que preencha tal requisito. Transcorrido este prazo, sem a devida apresentação dos comprovantes de credenciamento exigidos, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no contrato.

Os demais itens e normas do presente Edital nº 03/2019 permanecem inalterados.

Maiores informações no e-mail [licitacoes@camaravacaria.rs.gov.br](mailto:licitacoes@camaravacaria.rs.gov.br) ou pelo telefone (54)3232 1003.

Vacaria/RS, 30 de agosto de 2019.



---

**Câmara Municipal de Vacaria,  
Douglas Cenci,  
Presidente.**